

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 6107/2024/2

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto «Radar Social», na carreira de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior, no âmbito do projeto Radar Social

1 – Nos termos e para os efeitos previstos do disposto na subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 56.º, alínea *i*) do n.º 1 do artigo 57.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que por despacho do Presidente da Câmara de 27 de fevereiro de 2024 e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 24 meses, com limite a 31 de março de 2026, para desempenho de funções na Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem Estar, no âmbito do projeto Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto, para preenchimento dois (2) de postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Redondo e a seguir indicados:

Referência A) – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de psicologia (com funções de coordenação);

Referência B) – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Gestão.

2 – Entidade que realiza o procedimento: Município de Redondo.

3 – Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 – Referência A) – área funcional de psicologia – área funcional de psicologia – para exercer funções na Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem Estar com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Coordenação, em exclusividade, do projeto Radar Social e da sua equipa multidisciplinar, que pode incluir as seguintes tarefas: realizar estudos; definir as metodologias de investigação e de intervenção em diferentes contextos sociais; elaborar e aplicar inquéritos ou outros instrumentos de recolha de informação; produzir e analisar dados e indicadores sociais; identificar e caracterizar sociologicamente populações-alvo; elaborar, dinamizar e coordenar candidaturas a projetos sociais; implementar planos de ação adequados às especificidades das populações-alvo e dos contextos; conceber documentos de planeamento, relatórios e apresentações; dinamizar e participar em parcerias e atividades em rede, ou outras enquadradas no projeto Radar Social.

3.2 – Referência B) – área funcional de Gestão – para exercer funções na Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem Estar com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, exclusivamente dedicado à implementação do projeto “Radar Social”, incluindo: planear e dinamizar candidaturas e projetos; elaborar e aplicar inquéritos e outros instrumentos de recolha de informação; produzir e analisar dados e indicadores estatísticos (quantitativas e qualitativas); planear, tomar decisões e analisar resultados, considerando os objetivos organizacionais; identificar problemas ou pontos de melhoria, criando e implementando estratégias com foco nos resultados; conceber documentos de planeamento, relatórios e apresentações; integrar equipas multidisciplinares de investigação e intervenção; dinamizar e participar em parcerias e atividades em rede, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal.

4 – Habilitações literárias exigidas:

Referência A) – Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311 – Psicologia);

Referência B) – Licenciatura em Gestão (CNAEF 345-Gestão e Administração).

4.1 – Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

5 – A publicação integral do procedimento concursal, encontra-se publicitada na página eletrónica do Município em <http://www.cm-redondo.pt>, na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e afixada em local visível e publico das instalações do Município de Redondo.

29 de fevereiro de 2024. – O Presidente da Câmara, David Manuel Fialho Galego.

317423054